

## **ATA Nº 14 /2014**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2014**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezasseis horas e quinze minutos, se reuniu ordinária e publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Paulo Tito Delgado Morgado, Presidente, Célia Margarida Gomes Marques, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores.-----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

#### **1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;**

##### **1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €771.232,35 sendo €21.785,31 de documentos debitados à Tesouraria e €749.447,04 de disponibilidades, de que €732.895,20 são de operações orçamentais e €16.551,84 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €369,52. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA:-----

#### **2. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 7 DE MAIO E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE MAIO, AMBAS DO CORRENTE ANO;**

Foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Vereador Nelson Paulino da Silva, por não ter estado presente, a ata da reunião ordinária de 7 de maio, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião extraordinária de 13 de maio, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo.-----

#### **3. TOMADAS DE CONHECIMENTO;**

##### **3.1-LEGISLAÇÃO;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Técnica Superior Célia Ferreira, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Resolução da Assembleia da República n.º 38/2014. D.R. n.º 87, Série I de 2014-05-07-----

Assembleia da República-----  
Recomenda ao Governo a promoção da regeneração de estruturas típicas urbanas em condições de precariedade habitacional-----  
Decreto-Lei n.º 66/2014. D.R. n.º 87, Série I de 2014-05-07-----  
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia-----  
Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 39/2001, de 9 de fevereiro, que aprova o programa SOLARH, no sentido de permitir que os reembolsos dos empréstimos possam ser destinados à concessão de financiamento no âmbito de outros programas de apoio à reabilitação e reconstrução urbana-----  
Decreto-Lei n.º 67/2014. D.R. n.º 87, Série I de 2014-05-07-----  
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia-----  
Aprova o regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, transpondo a Diretiva n.º 2012/19/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012-----  
Lei n.º 27/2014. D.R. n.º 88, Série I de 2014-05-08-----  
Assembleia da República-----  
Procede à sexta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro-----  
Portaria n.º 99-A/2014. D.R. n.º 89, Suplemento, Série I de 2014-05-09-----  
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia-----  
Aplica um regime excecional à iniciativa «Vamos Limpar a Europa!»-----  
Decreto-Lei n.º 72/2014. D.R. n.º 91, Série I de 2014-05-13-----  
Presidência do Conselho de Ministros-----  
Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 4/97, de 9 de janeiro, que cria a Rede Interministerial de Modernização Administrativa-----  
Decreto-Lei n.º 73/2014. D.R. n.º 91, Série I de 2014-05-13-----  
Presidência do Conselho de Ministros-----  
Aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 4/97, de 9 de janeiro e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril-----  
Decreto-Lei n.º 74/2014. D.R. n.º 91, Série I de 2014-05-13-----  
Presidência do Conselho de Ministros-----  
Estabelece a regra da prestação digital de serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável e define o modo de concentração de serviços públicos em Lojas do Cidadão-----  
Portaria n.º 101-A/2014. D.R. n.º 91, Suplemento, Série I de 2014-05-13-----  
Ministérios da Defesa Nacional e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia-----  
Procede à identificação das águas balneares, à qualificação das praias e à fixação das respetivas épocas balneares para o ano de 2014-----

Portaria n.º 101-B/2014. D.R. n.º 91, 2.º Suplemento, Série I de 2014-05-13-----  
Ministério das Finanças-----  
Fixa a percentagem do Fundo de Estabilidade Tributária relativamente ao ano de 2013-----  
Decreto-Lei n.º 79/2014. D.R. n.º 92, Série I de 2014-05-14 -----  
Ministério da Educação e Ciência -----  
Aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário-----  
Portaria n.º 102/2014. D.R. n.º 93, Série I de 2014-05-15 -----  
Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna -----  
Estabelece o sistema de segurança obrigatório aplicável aos espetáculos e divertimentos em recintos autorizados de forma a promover a realização dos mesmos em segurança -----  
Declaração de Retificação n.º 27/2014. D.R. n.º 93, Série I de 2014-05-15-----  
Comissão Nacional de Eleições-----  
Segunda retificação ao mapa oficial dos resultados das eleições gerais dos órgãos das autarquias locais de 29 de setembro de 2013 (Mapa Oficial n.º 1-A/2013) -----  
Lei n.º 29/2014. D.R. n.º 95, Série I de 2014-05-19-----  
Assembleia da República-----  
Autoriza o Governo a simplificar o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração, a regular as profissões dos responsáveis técnicos para a atividade funerária e do pessoal dos centros de bronzamento artificial, a estabelecer um novo regime contraordenacional e a prever o acesso à base de dados do registo comercial e do registo nacional de pessoas coletivas, bem como a consulta à base de dados da Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de cadastro comercial-----  
Lei n.º 30/2014. D.R. n.º 95, Série I de 2014-05-19-----  
Assembleia da República-----  
Procede à décima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, e à terceira alteração aos Decretos-Leis n.os 158/2005, de 20 de setembro, e 167/2005, de 23 de setembro, modificando o valor dos descontos a efetuar para os subsistemas de proteção social no âmbito dos cuidados de saúde, concretamente da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, dos serviços de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública e da assistência na doença aos militares das Forças Armadas -----  
Resolução da Assembleia da República n.º 43/2014. D.R. n.º 95, Série I de 2014-05-19-----  
Assembleia da República-----  
Recomenda ao Governo um conjunto de medidas de combate a todas as formas de violência escolar." -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2 - 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL;**

Foi presente à reunião a sétima alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, a qual foi previamente remetida a todos os Vereadores e totaliza o montante de €80.000,00 (oitenta mil euros). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Em cumprimento do disposto no artigo 44º do CPA, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, ausentou-se da sala até discussão e tomada de deliberação do ponto 4.1. -----

#### **4. PRESIDÊNCIA**

##### **4.1- REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – 2ª FASE;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Vereadora, Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, relativa ao assunto em epigrafe, na qual referia, resumidamente, que a Câmara Municipal dispõe de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres, desporto e ação social, de acordo com o preceituado no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Relativamente ao apoio às atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, as mesmas encontram-se elencadas na alínea u) do artigo 33º da mesma lei. Por outro lado, foi aprovado, nas reuniões de Câmara e Assembleia Municipal dos dias 24 de maio de 2011 e 06 de junho de 2011, respetivamente, o Regulamento de Apoio ao Associativismo. Assim, e de acordo com o definido no artigo 8.º do referido regulamento, várias associações instruíram a 1.ª fase da candidatura a apoio municipal, tendo entregue nos serviços da Câmara Municipal a respetiva candidatura, em formulário próprio, fazendo constar as suas expectativas de apoio por parte do Município de Alvaiázere. Estas expectativas foram devidamente compiladas e entregues nos serviços competentes para que delas houvesse conhecimento aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014. Assim, e dando cumprimento ao definido nesse mesmo artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, as associações entregaram o requerimento e documentos definidos por forma a instruir a segunda fase do processo de candidatura a apoio de natureza financeira para a atividade regular, aquisição, amortização e manutenção de viaturas, equipamentos, materiais e bens. De acordo com o artigo 16º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, “os apoios financeiros à execução da Atividade Regular serão objeto de deliberação pela Câmara Municipal até ao final do 2º trimestre do ano a que corresponde a candidatura. De igual modo, a proposta referenciada continha a identificação da tipologia de subsídio a atribuir por associação.” -----

O Sr. Vereador Nelson Silva, no uso da palavra, questionou se não seria possível discutir o apoio ao associativismo, por votação individual, por achar que existem verbas avultadas pedidas por determinadas associações. -----

A Sra. Vice-Presidente, no uso da palavra, referiu que os valores aqui previstos estão a ser propostos tendo por base o regulamento de apoio ao Associativismo e estão devidamente previstos em GOP, pelo que, na sua opinião, a votação deverá ser feita na globalidade. -----

O Vereador Nelson Paulino da Silva, referiu que existem alguns valores propostos com os quais não concorda, nomeadamente o apoio atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere, ainda que seja para aquisição de uma viatura, por já ter sido, na sua opinião, atribuído um montante significativo ao longo do corrente ano; também a Associação da Casa do Povo de Maças de D. Maria, a qual tem uma obra meritória, no entanto o montante parece-lhe exagerado.-----

Após discussão do assunto a Câmara Municipal optou por votar a atribuição de subsídios na sua globalidade. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador Nelson Paulino da Silva, aprovar a proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sílvia Lopes, nos seus exatos termos, autorizando, desta forma, a realização da despesa em apreço, podendo estes pagamentos ser efetuados até 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com as disponibilidades da Câmara Municipal, as quais deverão ser aferidas mensalmente. Ainda que, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) na sua atual redação, existam fundos negativos, a Câmara Municipal entende que o interesse público da despesa subjacente a estes apoios é superior ao interesse público de LCPA, porquanto se trata de associações que assumem um papel da maior relevância no território e estamos num momento em que urge potenciar a fixação da população residente. Acresce ainda que, considerando o momento económico que o país atravessa, percebe-se que o apoio municipal ao funcionamento das associações se revela indispensável para manterem a sua atividade e a motivação dos seus elementos e associados; por outro lado, as associações são agregadoras, motivam a população e proporcionam à comunidade um conjunto de atividades e apoios que de outra forma não lhes estariam acessíveis, considera-se da maior pertinência manter vivo o tecido associativo do concelho. Para além do já referido, a atuação digna destas associações tem permitido a divulgação de Alvaiázere, sua história, cultura e tradições muito para além das suas fronteiras territoriais.-----

O Sr. Vereador Nelson Paulino da Silva fundamentou a sua abstenção no facto de não concordar com o apoio solicitado pela maioria das associações, nomeadamente a Associação Casa do Povo de Alvaiázere, a Associação Casa do Povo de Maças de D. Maria, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere, a Sociedade Filarmónica Alvaiazerense Santa Cecília, às quais está a ser atribuído um subsídio relativamente elevado, uma vez que estas associações recebem regularmente, por parte da Câmara, outros apoios. Portanto, considera que as associações como Alvacanto, Rancho Folclórico da Freguesia de Pussos e Rancho Folclórico de Maças de D. Maria e a Acredem, pela atividade que desenvolvem no concelho e pelo valor que a mesma representa, deveria ser considerado um valor mais próximo daquele que é solicitado por estas associações, face àquele que lhes é atribuído. -----

A proposta da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sílvia Lopes, dá-se por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

Após tomada de deliberação do presente ponto, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Tito Delgado Morgado regressou à sala.-----

Pelas 16h25 a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Teodora Cardo, chegou à reunião Câmara.-----

#### **4.2 – CONTRATO EMPREGO – EMPREGO INSERÇÃO;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1.No corrente ano, desvincularam-se do Município seis trabalhadores, dos quais três detinham funções inerentes às funções de motorista de pesados e um à de motorista de transportes coletivos de passageiros; -----

2.Esta situação tem causado constrangimentos ao nível da gestão de recursos humanos, por falta de pessoal habilitado para a condução de veículos e manobramento de máquinas, o que coloca em causa a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população e, conseqüentemente, o interesse público; -----

3.Os procedimentos de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado ou determinado, dada a complexidade que os mesmos comportam, são extremamente morosos; --

4.Nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, os municípios podem candidatar-se à Medida Emprego Inserção para o desenvolvimento de projetos inseridos em trabalho socialmente necessário que satisfaça necessidades sociais ou colectivas temporárias, através dos quais são ocupados beneficiários desempregados, com vista à promoção da empregabilidade preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais através do contacto com o mercado do trabalho; -----

5.Após contacto estabelecido com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), foi-nos transmitido que existem candidatos disponíveis com a categoria de motoristas; -----

6.Tratando-se o Município de uma Autarquia Local, deverá ser equacionada a possibilidade de estes candidatos poderem conduzir viaturas municipais; -----

7.Foi, neste sentido, solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC, tendo a mesmo emitido o parecer n.º DAJ 125/14, de 11 de abril de 2014, do qual se anexa uma fotocópia à presente proposta, dela fazendo parte integrante; --

8.Os encargos da Autarquia, por candidato ocupado, são: -----

a)Uma bolsa complementar mensal de €83,84; -----

- b) Subsídio de refeição no valor €4,27 por dia de ocupação; -----
- c) Despesas de transporte entre a residência habitual e o local da atividade, de montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte colectivo (se aplicável); -----
- d) Seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício da atividade, que rondará os €140,00. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Que se efetue uma candidatura Emprego Inserção para colmatar as necessidades temporárias do Município a nível do Parque de máquinas, viaturas e equipamentos, nomeadamente para condução dos veículos municipais e manobramento de máquinas, com vista à integração de 6 beneficiários de subsídio de desemprego habilitados com carta de condução e certificado de aptidão para motoristas (CAM), com o objetivo de desenvolver um trabalho imprescindível para a prossecução das atribuições do Município e consequente interesse público das populações, nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro; -----
2. A assunção dos encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/04.08.02 e 0102/02.02.12, com os seguintes cabimentos sequenciais 8363 e 8328, respetivamente. -----
3. Dar poderes ao Senhor Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento dos beneficiários" -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

- 1) Efetuar uma candidatura Emprego Inserção para colmatar as necessidades temporárias do Município a nível do Parque de máquinas, viaturas e equipamentos, nomeadamente para condução dos veículos municipais e manobramento de máquinas, com vista à integração de 6 beneficiários de subsídio de desemprego habilitados com carta de condução e certificado de aptidão para motoristas (CAM), com o objetivo de desenvolver um trabalho imprescindível para a prossecução das atribuições do Município e consequente interesse público das populações, nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro; -----
- 2) Assumir os encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/04.08.02 e 0102/02.02.12, com os seguintes cabimentos sequenciais 8363 e 8328, respetivamente. Apesar da existência de fundos disponíveis negativos no momento, nos termos e para efeitos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a Câmara entende que o interesse público desta despesa é superior ao interesse público da lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA), tendo em conta que estes beneficiários desenvolvem um trabalho imprescindível para a prossecução das atribuições do Município. A não assunção desta despesa implicaria o não cumprimento das competências atribuídas ao Município. -----

3) Dar poderes ao Senhor Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento dos beneficiários. -----

A proposta da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente e o parecer n.º DAJ 125/14, da CCDRC, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar, devidamente rubricado por todos os elementos do órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

Em cumprimento do disposto no artigo 44º do CPA, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, ausentou-se da sala até discussão e tomada de deliberação do ponto 4.3. -----

#### **4.3 – V TORNEIO DE FUTEBOL 7 (SUB 11 E SUB 13) – ALVA CUP 2014;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Vereadora, Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, relativa ao assunto em epígrafe, na qual referia que a Câmara Municipal tem atribuições em matéria de educação e tempos livres de desporto, conforme disposto nas alíneas d) e f) do n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. De acordo com a mesma lei, artigo 33º, alínea u), compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa de interesse para o município. O Município de Alvaiázere, em conjunto com o Grupo Desportivo de Alvaiázere promove há alguns anos (desde 2010) o Torneio Alva Cup, onde participam equipas de vários distritos, envolvendo cerca de 180 atletas e monitores e cerca de 300 espetadores. O Torneio Alva Cup tem como principal objetivo promover a prática desportiva e espírito de equipa, desporto e o desenvolvimento/economia/cultura local. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Realizar o Torneio Alva Cup, no dia 1 de junho de 2014, nos termos exatos da proposta da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sílvia Lopes, concordando, assim, com a despesa a ela inerente, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos do da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o Presidente da Câmara, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria, totalizando os encargos o valor previsional de 646,45€, os quais possuem cobertura orçamental na rubrica 0102/06020305 e GOP 02 006 2013/5059 (Educação Cultura e desporto). O número sequencial de cabimento para a despesa é o 9067. Nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), verifica-se a existência de fundos negativos para as despesas em apreço, ainda assim, a Câmara Municipal considera que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de uma iniciativa que visa a realização de um Torneio que se destina a cerca de 200 jovens e a que a comunidade em geral tem aderido de forma positiva. -----

2. Atribuir poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal – Célia Marques – para decidir eventuais questões relacionadas com a organização/promoção deste evento. -----



A proposta da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sílvia Lopes, dá-se por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

Após tomada de deliberação do presente ponto, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Tito Delgado Morgado regressou à sala.-----

#### **4.4 – OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A., NO ÂMBITO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EGF – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO;**

Foi presente um ofício da empresa Águas de Portugal e da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, previamente remetido aos Senhores Vereadores. Este ofício, com o registo no SGD n.º 1110, indagava ao Município de Alvaiázere, enquanto acionista da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., se pretendia exercer ou não a Opção de Venda, no âmbito do processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (“EGF”). Neste sentido, foi exarado despacho pela Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente, referindo que o Município não pretende alienar as suas participações no capital social da ERSUC, pelo que não enviou qualquer ofício à empresa Águas de Portugal, tendo assim, e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 42.º da resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2014, de 8 de abril, caducado a opção de venda. O Sr. Presidente corroborou o despacho proferido pela Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente e, sendo esta competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeteu o despacho a ratificação da digníssima Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho exarado no ofício da Águas de Portugal e Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A, ou seja, não alienar as ações que detém na Ersuc – Resíduos Sólidos do Centro, S.A. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **5.UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO;**

#### **6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;**

Em cumprimento do disposto no artigo 44.º do CPA, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara Municipal, Célia Marques, ausentou-se da sala até discussão e tomada de deliberação do ponto

6.1 -----

#### **6.1 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE À CASA DO POVO DE ALVAIÁZERE, INCLUINDO PARTE DA RUA AUGUSTO MARTINS RANGEL E RUA VERA CRUZ – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica e Financeira, subscrita pela Técnica Superior Célia Ferreira, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1.Por deliberação, tomada em reunião de Câmara ocorrida a 13 de fevereiro de 2014, foi autorizada a abertura de procedimento na modalidade de concurso público para o lançamento do concurso em epígrafe, de acordo com o art.º 130.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

2.No cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara ocorrida a 28 de março de 2014, na qual foi aprovado o relatório final e a adjudicação, foi solicitado à Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 19.ª do Programa de Procedimentos, conforme preceituado no art.º 81.º do CCP, bem como a prestação de caução no valor de €7.444,04 (sete mil quatrocentos quarenta e quatro euros e quatro cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação, de acordo com o n.º 1 do art.º 89.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 90.º, ambos do CCP; -----

3.A entidade adjudicatária, até ao término do prazo para apresentação dos documentos de habilitação e a prestação da caução, procedeu à entrega de todos os documentos necessários, não se verificando, assim, motivos para a sua não adjudicação; -----

4.Nos termos do art.º 98.º do CCP, a respetiva minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário; -----

5.Depois de aprovada a minuta do contrato, o órgão competente para a decisão de contratar, notifica-a ao adjudicatário, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do CCP; -----

6.Pelo preceituado no art.º 101.º do CCP, a minuta do contrato e os ajustamentos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação. -----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere, caso assim o entenda: -----

1.Aprovar a minuta do contrato da empreitada “Requalificação urbana da envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte da Rua Augusto Martins Rangel e Rua Colégio Vera Cruz”, em cumprimento do disposto no art.º 98.º do CCP; -----

2.Notificar o adjudicatário da respetiva minuta, considerando-se a mesma aceite pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação, para observância do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do CCP; -----

3.Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorga do contrato, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 106.º do CCP.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1) Aprovar a minuta do contrato da empreitada “Requalificação urbana da envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte da Rua Augusto Martins Rangel e Rua Colégio Vera Cruz”, em cumprimento do disposto no art.º 98.º do CCP; -----

2) Notificar o adjudicatário da respetiva minuta, considerando-se a mesma aceite pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação, para observância do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do CCP; -----

3. Atribuir poderes ao Senhor Presidente ao Sr. Presidente da Câmara Municipal – Paulo Tito Delgado Morgado – para outorga do contrato, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 106.º do CCP. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

Após tomada de deliberação do presente ponto, a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Célia Marques regressou à sala. -----

## **6.2 – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO – ART.º 73º DA LEI N.º 83 – C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEO/2014);**

Foi presente à reunião a informação técnica da UOAF – Gestão Financeira, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor se transcreve: -----

“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada a 13 de fevereiro, relativa ao assunto em epígrafe, remetemos, em anexo, lista com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, cabimento e compromisso orçamental, relativa a contratos cuja adjudicação ocorreu nos termos previstos no art.º 128.º do CCP – Regime Simplificado (até € 5.000, sem IVA), no decurso do passado mês de abril, para conhecimento e concessão de parecer favorável. -----

Desta forma, considerando que foram cumpridos os procedimentos e pressupostos constantes do referido artigo 73.º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Tomar conhecimento; -----

2. Conceder parecer favorável à celebração dos referidos contratos.” -----

A Sr.ª Vereadora Teodora Cardo, no uso da palavra questionou a razão pela qual se gastou cerca de 500€ para publicidade sobre as comemorações do 25 de abril, sendo que não houve em Alvaiázere qualquer atividade, a não ser do Alvacanto, ao que o Sr. Presidente respondeu que não tem presente qual a publicitação efetuada, informando a Sr.ª Vereadora de que poderá sempre consultar os serviços sobre essa matéria. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, cabimento e compromisso orçamental, relativa a contratos cuja adjudicação ocorreu nos termos previstos no art.º 128.º do CCP – Regime Simplificado (até €5.000, sem IVA), no decurso do passado mês de abril e, por maioria, com as abstenções dos

Srs. Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, concedeu parecer favorável à celebração dos referidos contratos. -----

Esta lista dá-se por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_